

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, FORMADA PARA APURAÇÃO DOS FATOS PERTINENTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 000040.01.02.2024, OCORRIDA EM 22 (VINTE E DOIS) DE JULHO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BAHIA.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 10:10 (dez horas e dez minutos), na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes – Bahia, estiveram reunidos os membros da Comissão Processante da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, formada para apurar os fatos pertinentes no Processo Administrativo Disciplinar nº 000040.01.02.2024. Presentes o servidor Tarcisio de Souza Maia – Presidente, a servidora Sinara Pereira Neiva – secretária e o servidor Leomir Oliveira de Souza – Membro. O senhor Presidente abriu a reunião colocando em pauta a petição apresentada pelo advogado de defesa Rafael Pereira Lima -OAB 37107 em que requer a nulidade do processo administrativo disciplinar 000040.01.02.2024 ou a reabertura dos prazos argumentando cerceamento de defesa, inacessibilidade dos autos e elementos ilegíveis ou imprestáveis, prejudicando assim a defesa. Esta comissão decidiu por unanimidade rejeitar o pedido de nulidade deste processo, justificando o seguinte, será requisitado e juntado aos autos os documentos constados nas folhas 25 até 40, legíveis e devidamente apropriados para apreciação da defesa. Esta comissão decidiu por unanimidade aceitar o pedido de reabertura dos prazos que passará a fruir a partir da data de juntada dos documentos e da citação da administrada e da defesa. Esta comissão decidiu por cancelar a oitiva de hoje e as agendadas para os dias 23 e 24 de julho. Por fim não havendo mais nada a tratar, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, Secretária desta comissão Processante e demais membros. Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, Secretaria de Administração, vinte e dois de julho de dois mil e vinte e quatro.